



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.101/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	13	03	19
Data para emitir parecer:			


Prazos para emitir Parecer		Imediato (art. 138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2019, e dá outras providências.

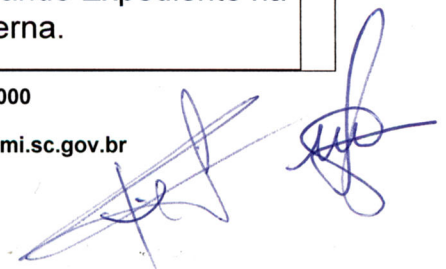
Despacho do Presidente:

Designo para relator: Michelle de Sá Freitas, em 14 de março de 2019.


Elísio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 18/02/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.





Em 19/02/2019, conforme determinação do Presidente, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião do dia 20 de fevereiro de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Roberto Luiz Rodrigues, o envio de expediente ao Executivo Municipal para que o mesmo encaminhe à Câmara de Vereadores cópia do Contrato nº 21/2019, conforme mencionado na Exposição de Motivos do projeto em análise.

Em 11 de março de 2019, a Prefeitura Municipal encaminhou cópia do Contrato nº 21/2019, conforme solicitado pela CCJ.

Em 13 de março de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se no sentido de que não há violação de qualquer regra ou princípio fixado pela Constituição Federal, razão pela qual não existe nenhum elemento que impeça a regular tramitação do projeto, no interior do presente processo legislativo.

Em 13 de março de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de **Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias**, propostas orçamentárias e proposição referentes a matérias tributárias, **abertura de créditos**, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Superintendente de Saneamento, João Batista Alano, onde o mesmo justifica que o Projeto tem como finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, visando o remanejamento orçamentário para realização do consórcio entre o município e o CISAM/SUL, conforme protocolo de intenções já aprovado pelo Poder Legislativo (Lei 4951/2018).

Conforme solicitado pela CCJ, foi anexado ao Projeto o Contrato Nº 021/2019 estabelecido entre o município de Imbituba e o Consórcio Intermunicipal



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



de Saneamento CISAM-SUL que define que o contratante (município de Imbituba) pagarão ao contratado (CISAM-SUL), o valor total de R\$ 120.000,00, sendo R\$ 60.000,00 para despesas com Pessoal, R\$ 48.000,00 para despesas correntes e R\$ 12.000,00 para despesas diretas.

Desta forma, para viabilizar o recurso, o Projeto de Lei inclui novas modalidades no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e na LDO 2019, no Fundo Municipal de Saneamento – Programa 20 – Sanear Faz a Diferença, sendo a novas modalidades inclusas: 3.1.71.00.00.00.00.00.01.0000; 3.3.71.00.00.00.00.00.01.0000; e 4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000.

O projeto também prevê a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2019, para os novos itens orçamentários, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que os referidos valores serão cobertos pela anulação parcial da dotação do próprio Fundo Municipal de Saneamento 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0003).

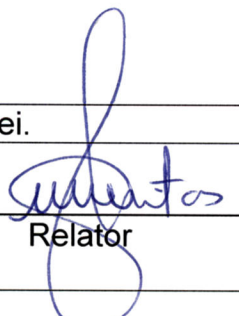
Do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

Ante à análise do Projeto de Lei 5.101/2019, voto favorável à proposição por entender que o mesmo atende as condições, exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Obras, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, estando o mesmo apto para configurar na Ordem do Dia.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei.


Relator





RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 14 de março de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.101/2019 analisando os aspectos referentes à finanças e orçamento da proposição.

Sala das Comissões, 14 de março de 2019.



Elísio Sgrott

Presidente



Michela da Silva Freitas

Vice-Presidente



Renato Carlos de Figueiredo

Membro

Projetos para parecer CFO

De: Tatianne Bona (tatiannebona@yahoo.com.br)

Para: elisio@cmi.sc.gov.br; elisiosgrott@gmail.com

Cc: renatoladiadavereador@hotmail.com; renato@cmi.sc.gov.br; michelafreitas@cmi.sc.gov.br; michelasfr@hotmail.com; evelnfag@gmail.com; legislativo@cmi.sc.gov.br

Data: quarta-feira, 13 de março de 2019 19:16 BRT

	N° 021
DE: Tatianne de Bona Departamento Legislativo	DATA 13/03/2019
PARA: Elísio Sgrott Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação c/c Michela da Silva Freitas e Renato Carlos de Figueiredo	
ASSUNTO: Solicita parecer sobre Projetos	
Conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Luís Antônio Dutra, encaminhado para emissão de Pareceres pela Comissão de Finanças e Orçamento, os seguintes projetos:	
Projeto de Resolução N° 4/2019 Assunto : Promoção por merecimento Entrada : 06/03/2019 Autor : Mesa Diretora (Luiz Cláudio Carvalho de Souza, Renato Carlos de Figueiredo, Roberto Luiz Rodrigues). Situação: Envio para Parecer Ementa : A MESA DIRETORA vem, com base no Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n° 1.145, de 15 de maio de 1991, e na Resolução n° 001, de 11 de fevereiro de 2015, propor para deliberação do Plenário, o presente Projeto de Resolução que “Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Mislene Soares Rodrigues da Rosa”.	
Projeto de Resolução N° 5/2019 Assunto : Promoção por merecimento	